



Estado de Goiás
Município de Planaltina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. OBJETO

O presente estudo preliminar tem por objeto implantação de atendimento Telemedicina Rede Municipal de Saúde, através de atendimentos virtuais 24 horas por dia, sete dias por semana.

DESCRIÇÃO	QUANT. MESES
Solução em telemedicina para atendimento médico de 5.000 vidas por mês.	12 (doze)

Implementação dos serviços Teleconsultas

- Desenvolvimento de Plataforma com que permita a contratante realizar todo seu controle operacional.
- Fornecimento de Painel digital com todos equipamentos necessários para realização das teleconsultas.
- Treinamento e capacitação dos colaboradores da contratante para operacionalização da plataforma.
- Desenvolvimento de infraestrutura de Tecnologia (servidores, hospedagem, Banco de dados, Cibersegurança)

ESPECIFICAÇÃO PARA CLÍNICO GERAL: Disponibilidade via plantão fixo de 24 horas, 7 dias por semana, com tempo de espera, pelo usuário, de, no máximo, 10 minutos (após o horário agendado) e em regime de agenda (não fila); não sendo necessário ser presidida por um médico (presencial) para atendimento. As consultas poderão ser agendadas através de ligação telefônica, aplicativo ou o sitio Web da CONTRATADA. Todas as consultas deverão ser feitas via plataforma, não sendo permitida a modalidade de orientação médica, nem consultas via Whatsapp. As receitas médicas, pedidos de exames, atestados e outros deverão ser enviadas diretamente para o usuário cadastrado, com assinatura digital do profissional médico ou psicólogo.



Estado de Goiás
Município de Planaltina



ESPECIFICAÇÃO PARA PEDIATRIA: Disponibilidade via plantão fixo de 24 horas, 7 dias por semana, com tempo de espera, pelo usuário, de, no máximo, 10 minutos (após o horário agendado) e em regime de agenda (não fila); não sendo necessário ser presidida por um médico (presencial) para atendimento. As consultas poderão ser agendadas pelo responsável do menor, através de ligação telefônica, aplicativo ou o sitio Web da CONTRATADA. Todas as consultas deverão ser feitas via plataforma, não sendo permitida a modalidade de orientação médica, nem consultas via Whatsapp. As receitas médicas, pedidos de exames, atestados e outros deverão ser enviadas diretamente para o usuário cadastrado com assinatura digital.

ESPECIFICAÇÃO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Atendimento

mediante agendamento, com tempo de espera, pelo usuário de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após a abertura do protocolo (ressalvadas situações de crises epidêmicas); O agendamento será feito através da central de agendamento da contratada mediante encaminhamento pelo médico Clínico Geral, em uma consulta no pronto atendimento, sem nenhuma burocracia na marcação das consultas, através de todos os canais de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

AS ESPECIALIDADES MÉDICAS QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS SÃO:

Pediatria Eletiva	Alergia e Imunologia	Cardiologia
Clínica Médica Eletiva	Dermatologia	Endocrinologia
Gastroenterologia	Geriatria	Ginecologia
Hematologia	Infectologia	Medicina de Família
Medicina Esportiva	Medicina do Trabalho	Nefrologia
Neurologia	Neuropediatria	Nutrologia
Otorrinolaringologia	Ortopedia	Pneumologia
Psiquiatria	Psiquiatria da Infância e Juventude	Reumatologia
Psicologia	Fonoaudiologia	



Estado de Goiás
Município de Planaltina



II. REFERÊNCIAS LEGAIS

- a) Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 suas alterações;
- b) Lei nº 9.784, de 1999 e suas alterações;

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos pacientes nas especialidades médicas não disponíveis na Rede Municipal, para o período de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação ante a natureza de fornecimento continuado.

IV. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RAYANE FERREIRA BIANCHINI

V. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer os serviços no prazo estipulado de 15 dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a mesma entrega o comprovante de autorização de recebimento do objeto.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após levantamento de preços no mercado foi feito o preço médio para encaminharmos o processo para realização de processo licitatório, de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

VII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade para ser licitada foi estabelecida com base na média de atendimentos médicos que são procurados no Hospital Santa Rita de Cássia, Upa e Unidades Básicas de Saúde no ano de 2024, com isso gerou o para podermos licitar cada item que constará no temo de referência.



Estado de Goiás
Município de Planaltina



VIII. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O preço médio foi gerado com base nas cotações feitas no Banco de Preços, conforme tabela preço médio anexo I.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Os serviços a serem adquiridos, serão adquiridos de forma contínua conforme emissão de ordem de fornecimento.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para evitar que não falta de atendimento médio nas especialidades citadas acima na Rede Municipal de Saúde, encaminharemos o processo para seguir para o setor responsável para dar seguimento e encaminhar ao setor de licitações, conforme estabelece a lei 14133/2021.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, dada a natureza do objeto a ser contratado.

XII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por todo o exposto no presente ETP, entendemos ser VIÁVEL a contratação do serviço demandado.

XIII. RESPONSÁVEIS

Planaltina/GO, 16 de setembro de 2025

RAYANE FERREIRA BIANCHINI
GESTORA DE CONTRATOS/FMS

Lista de Anexo:

- Anexo I – Tabela Preço Médio